



Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>

Fwd: Senador Pompeu contra razões

2 mensagens

Forro de Ouro J.A. Nobre - ME <empresaforrodeouro@gmail.com>
Para: Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>

28 de janeiro de 2019 10:04

BOM DIA
SR. PREGOIEIRO,
SEGUI EM ANEXO AS CONTRA RAZÕES DA EMPRESA **JOSE ABIDENAGO NOBRE ME**, CONTRA O RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA FERDEBEZ
PRODUÇÕES, QUE FOI DEVIDAMENTE INABILITADA.

ATENCIOSAMENTE
JOSE ABIDENAGO NOBRE
ADMINISTRADOR
CONTRA RAZÕES.pdf

JOSE ABIDENAGO NOBRE-ME
Forro de Ouro Produções
Contato: 85- 99606.2446 (Tim/Whats)

4 anexos

-  **CONTRA RAZÕES.pdf**
579K
-  **ADITIVO REQ. Empresário - Eusébio.pdf**
4399K
-  **RG DIGITAL NOBRE.pdf**
442K
-  **RG JOSE A. NOBRE_chave (1).pdf**



28/01/2019

196K

Gmail - Fwd: Senador Pompeu contra razões

28 de janeiro de 2019 12:39

Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>
Para: "Forro de Ouro J.A. Nobre - ME" <empresaforrodeouro@gmail.com>

RECEBIDO.


[Texto das mensagens anteriores oculto]




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS
 C.A.P.R. - C.I.J. 95.172
 R. SERRA D'ÁURORA, 125 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05403-000 - FONE: (11) 3061-1000 - FAX: (11) 3061-1001
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.933 de 14 de maio de 2000 e o art. 4º do Decreto nº 22.626 de 23 de junho de 2004, a reprodução digitalizada e em formato eletrónico deste documento, quando utilizada em caráter não comercial, não implica a revogação ou cancelamento do documento original autenticado. Códigos de verificação: Data: 20/06/2018 14:36:46
Cód. Autenticação: 84302006181435490124-1
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB52404-TEV5
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 555
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA DELEGADA DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DELEGADA DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA



Polegar Direito



José Adelberto Leite

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07/06/2013
 Nº do Registro 93002014173
 DATA DE EMISSÃO
 NOME JOSÉ ARDENAGO NOBRE
 Filiação JOSÉ NOBRE FILHO
 MARIA OLÍEIDE PEREIRA NOBRE
 NATURALIDADE MORADA NOVA - CE
 DATA DE NASCIMENTO 08/11/1960
 P. : 1
 Nome S. Bastos

PLOC OFICINA
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 - OFÍCIO TERMO: 1100 FOLHA: 192
 LIVRO: B-05 MORADA NOVA - CE
 CN: 155.586.653-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 17:02:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1012890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2019 14:36:46 (hora local)**.

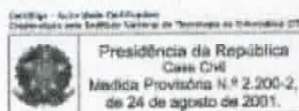
¹**Código de Autenticação Digital:** 84302006181435490124-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adaf0a83d43c1abb77f8d2033253081f721e04f6c9f2bacf76abc6fe82635b1429d3e886eec0fc34f497468a04598429dc098da8b53d7f7b139





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102687136

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOSE ABIDENAGO NOBRE ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE1201800091436

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

EUSEBIO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

3 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



12/09/2018
Data
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5181229 em 12/09/2018 da Empresa JOSE ABIDENAGO NOBRE ME, Nire 23102687136 e protocolo 181239604 - 06/09/2018. Autenticação: 283692604CA7469CB648D8B75327EFE9C6079FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/123.960-4 e o código de segurança dKcT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310268713-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ABIDENAGO NOBRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE NOBRE FILHO		(mãe) MARIA OLIEIDE PEREIRA NOBRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1960	IDENTIDADE (número) 93002014173	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 155.586.653-00		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO (AV. LOGRADURO ou av. etc.) RUA ALMEIDA REGO		NÚMERO 77	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 104 BL A		BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841535
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REGIM JADRA <input type="checkbox"/> DESEMJADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROCMPRESA ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requerer a Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ABIDENAGO NOBRE ME			
LOGRADUÁRIO (rua, av. etc.) ENTRADA DO FIO		NÚMERO 1740	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COACU	CEP 61760000
MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mpresaforrodeouro@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8230001 4321500 4399102 4292801 4924800 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO TEATRAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.508.378/0001-02	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) JOSE ABIDENAGO NOBRE - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Abidenago Nobre</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 12/09/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800091436



CE58348805





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N.RE. DA SEDE 2310268713-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ABIDENAGO NOBRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE NOBRE FILHO		(mãe) MARIA OLIEIDE PEREIRA NOBRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1960	IDENTIDADE (numero) 93002014173	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 155.586.653-00	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALMEIDA REGO			NÚMERO 77
COMPLEMENTO APARTAMENTO 104 BL A		BAIRRO / DISTRITO MESSEJANA	CEP 60841535
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ABIDENAGO NOBRE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ENTRADA DO FIO			NÚMERO 1740
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COACU	CEP 61760000
MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) empresaforodeouro@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7490105 7990200 7711000 7739003 9329899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.508.378/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente - campo de preenchimento facultativo) JOSE ABIDENAGO NOBRE-ME			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Abidenago Nobre</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 12/09/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800091436



CE5834669





JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 - EUSEBIO- CE
E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
CNPJ: N° 08.508.378/0001-02



CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°06.001/2018-PE.

Ao Ilustríssimo Senhor José Higo dos Reis Rocha, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/Ce.

A empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 08.508.378/0001-02, localizada na estrada do Fio, n° 1740 - Coaçu - Eusébio/Ce, vem tempestivamente, por seu representante legal infra firmado, com fulcro no art. 4, Inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, tendo em vista que, o Recurso Administrativo Interposto pela empresa **FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME** contra a decisão de inabilitação tomada pela Comissão de Licitação no **Pregão Eletrônico n° 06.001/2018-PE.**

Na condição de representante legal, venho até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRA RAZÕES**, ao inconsistente recurso apresentado pela Recusante, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente e legal declarou a recorrente inabilitada.

I - DA SINOPSE FÁTICA

O Município de Senador Pompeu/Ce instaurou Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n° 06.001/2018-PE, objetivando a **Execução evento de Cavalgada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu/CE.**

No dia 17 de Janeiro de 2019, ocorreu a sessão de abertura de proposta e fase de lances do referido Pregão Eletrônico, sendo que, a recusante, recorrida e outros licitantes dele vieram a participar. Sendo que, a recursante apresentou proposta de menor preço para alguns itens e foi convocada pelo Sr. Pregoeiro a enviar os documentos para habilitação dentro do **prazo de 60(sessenta) minutos**, não atendendo esse prazo, o Sr. Pregoeiro declarou a recursante inabilitada por não enviar o e-mail contendo os documentos de habilitação dentro do prazo definido no Ato Convocatório.



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
 FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
 END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE
 E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
 CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02



II - DOS FATOS SUBJACENTES

A empresa Ferdebêz Produções, Consultoria e Projeto LTDA-ME, Faz as seguintes alegações: "...Julgou inabilitada a empresa FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, ainda que esta tenha cumprido o edital bem como as solicitações feitas pelo pregoeiro, enviando no tempo hábil sua documentação".

Alega ainda que a Douta Comissão de Licitação inabilitou a empresa FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, alegando o não cumprimento da exigência a que se refere o item:

"6.15- Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 19 lugar deverá ser previamente enviada em arquivo digitalizada através do e- mail: cplsenadorp@gmail.com, e/ou sistema de licitações, junto com o arquivo da proposta de preços, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sendo de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados conforme as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;"

Diz que enviou o e-mail com sua documentação de habilitação para o e-mail cplsenadorp@gmail.com.

Esse é um breve relato dos argumentos levantados pela Recursante **FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**.

Cabe de início, frisar que a Comissão de licitação decidiu acertadamente em inabilitar a Recursante. Em breve consulta realizados na Plataforma B11 Compras, referente aos e-mails institucional cadastrados pelas empresas Habilitadas, podemos extrair os seguintes fatos:

Empresa	Email cadastrado no B11 compras
Saniq Locação de Banheiros Químicos e Toldos Ltda-ME	saniqeventos@gmail.com
Prime Transportes e Eventos Eireli -EPP	Guimaraes.oros@hotmail.com
Jose Abidenago Nobre - ME	empresaforrodeouro@gmail.com
Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Publicações Ltda- ME	silkbrindes@live.com



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE
E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
CNPJ: N° 08.508.378/0001-02



Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda- ME	ferdebezproducoes@hotmail.com
---	--

Pode-se constatar logo de forma clara que o servidor de envio dos e-mails das empresas habilitadas, alguns dos e-mails o servidor de envio de e-mails é o mesmo da empresa Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda- ME. Sendo que, conforme informado no ato convocatório o email da comissão de licitação, sendo; cplsenadorp@gmail.com, os demais licitantes que apresentaram a melhor proposta enviaram seus documentos e obtiveram o envio com sucesso. Assim, de acordo com as alegações da recusante, somente o envio do e-mail da recusante para o servidor de email da Comissão de licitação não foi recebido.

Não resta dúvida que a recusante não esperou o carregamento completo dos anexos e clicou na opção enviar e-mail. Nesse caso, o servidor não reconheceu o envio do e-mail pretendido. Quando percebeu que não tinha concretizado o envio do e-mail, contendo os documentos de habilitação "agiu com inconformismo", insurgindo contra sua inabilitação.

No relatório de falhas de envio de e-mail, constante em um dos anexos apresentados pela recusante, é possível identificar que quinta feira, dia 17 de janeiro de 2019, às 19h:05min:34seg, a recusante tenta enviar dois e-mails ; cplsenadorp@gmail.com e cplsenadorp@gmail.com . Então, vejamos recorte;



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE
E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02



----- Mensagem encaminhada -----

From: "Ferdebêz Produções" <ferdebzproducoes@hotmail.com>
To: "cplsenadorp@gmail.com" <cplsenadorp@gmail.com>
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 17 Jan 2019 19:05:34 +0000
Subject: SEGUIE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO

Ferdebêz Produções compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.

 HABILITAÇÃO.rar

Ferdebêz Produções e Eventos.
cel: (84) 9 9928 - 3555.
tel: (85) 3318 - 3702

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=excedc5796&view=pt&search=mail&permtab=thead> PLSA1623481616960380675&simpt=msg-PLSA1623481 34

Diante do erro referente a um dos endereços de e-mail constante no recorte, a recorrida procurou realizar um envio de "e-mail teste" entre o servidor de gmail da Comissão de Licitação de Senador Pompeu e servidor de e-mail Hotmail da empresa Jose Abidenago Nobre -ME, para saber se o envio provocaria conflitante nos servidores de e-mails, sendo que, não ocorreu nenhum conflito. Assim, segue o resultado;



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE
E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02

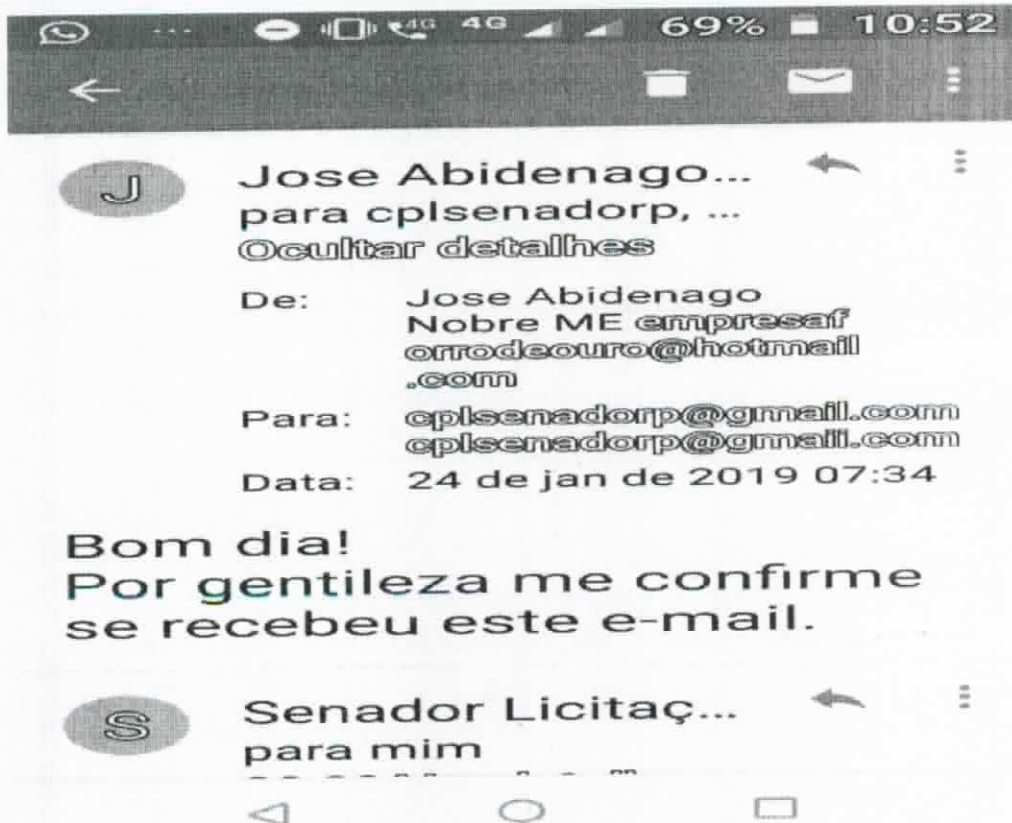


Imagem 01: E-Mail enviado a Comissão de Licitação do servidor de e-mail da Hotmail, pela empresa Jose Abidenago Nobre -ME.



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE
E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02

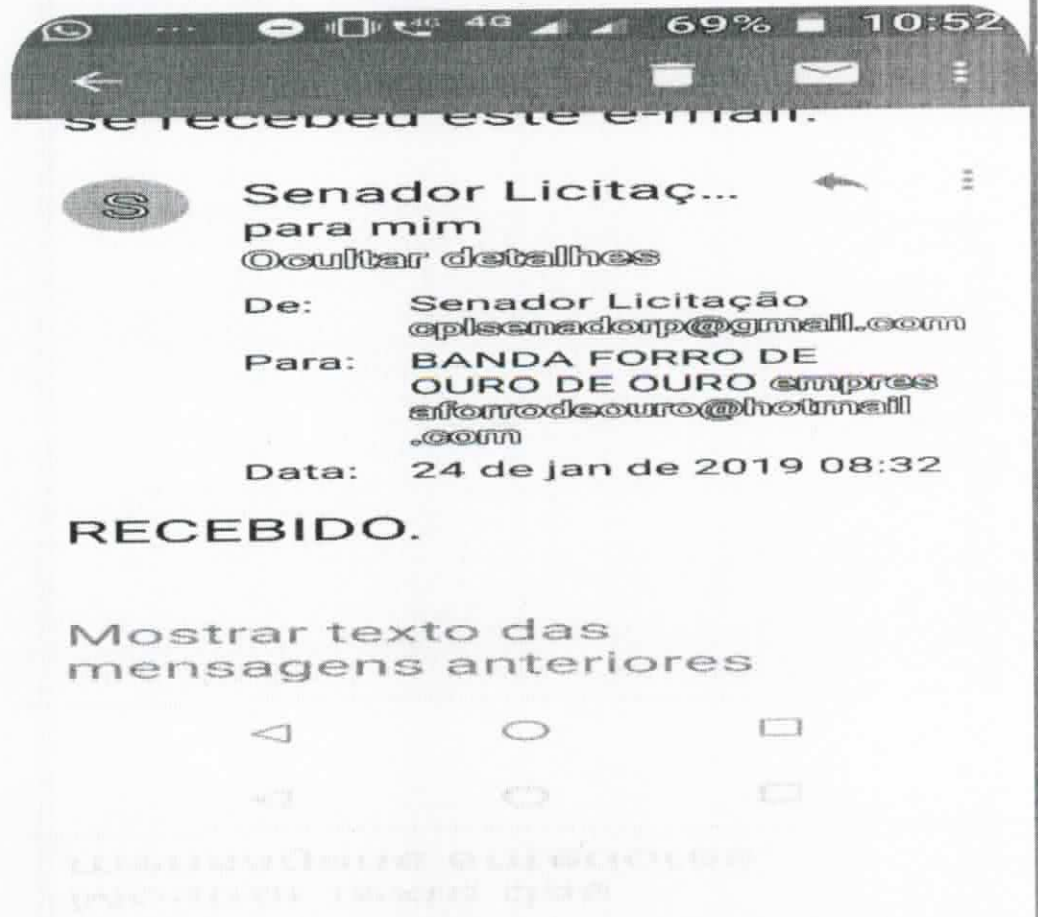


Imagem 02; Confirmação de recebimento de e-mail pela Comissão no mesmo email informado para todos os licitantes no Ato Convocatório. cplsenadorp@gmail.com. O Servidor de envio de e-mail foi o mesmo usado pela empresa Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda-ME, Sendo o Hotmail.

Ainda, no suposto comprovante de envio do e-mail contendo os documentos de habilitação a Recusante não percebeu a mensagem que consta no corpo do e-mail. Então Vejamos recorte;



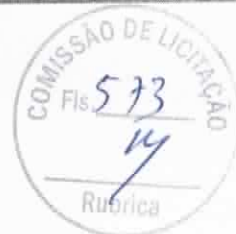
JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME

FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS

END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE

E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446

CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02



definido em edital quanto ao envio do email, contendo os documentos de habilitação. No caso, discutido, ficou demonstradamente que a recorrente não atendeu o definido em edital. A Comissão decidiu acertadamente pela sua inabilitação.

O princípio Invocado pela recorrente da Vantajosidade de sua proposta, não é absoluto. Pois, as Licitações são estabelecidas com base em vários princípios, sendo eles; Vinculação ao ato Convocatório, legalidade, moralidade, Isonomia, razoabilidade entre outros.

Decorre o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório diretamente do princípio da legalidade, ou seja, encontram-se a administração e os licitantes vinculados aos ditames do edital, cabendo-lhes cumprir todas as exigências, normas e condições nele estabelecidas, tendo como termo inicial de validade e eficácia, a data de sua publicação. Todos os atos subsequentes à publicação do edital, a exemplo, apresentação de propostas, efetivação contratual, entrega do objeto da licitação e pagamento deverão atender às estipulações e itens constantes do instrumento convocatório.

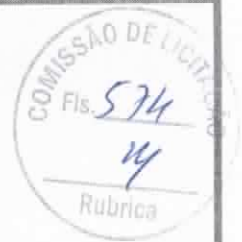
"[...] a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)." (MEIRELLES, 1998, p.239).

Solidificando tal entendimento, DI PIETRO discorre quanto ao desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE-ME
FORRO DE OURO ED. E PRODUÇÕES MUSICAIS
END. ESTRADA DO FIO N.1740 CEP-61.760-000 – EUSEBIO- CE
E-mail: empresaforrodeouro@gmail.com Fone: (85)981422446 / (085) 9 9606-2446
CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02



estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (2002, p.307).

Assim sendo, conclui-se que não há elementos novos capazes de justificar a reformulação da inabilitação do recorrente no processo licitatório em epígrafe.

Resta claro, portanto, que a decisão proferida pela Douta Comissão de Licitação, questionada pelo recorrente dever ser mantida em todos os seus termos, posto que proferida em correta interpretação do texto legal, bem como de formo uníssona a jurisprudência pátria.

III - DO PEDIDO

Do exposto, requer de Vossa Excelência, que atenda à melhor orientação legal e jurisprudencial aplicável à espécie, dignem a:

01. Receber as Contrarrazões em Recurso Administrativo, dada a sua propriedade e tempestividade.

02. Julgar pela **Improcedência** do Recurso Administrativo para fins de manutenção incólume da inabilitação atacada.

Outrossim, lastreada nas contra razões, roga-se que a Comissão de Licitação mantenha a decisão inicial de Inabilitação da recusante Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos Ltda-ME.

Nestes termos
Aguarda Deferimento

Eusébio, 25 de Janeiro de 2019.


JOSE ABIDENAGO NOBRE-ME

José Abidenago Nobre
CPF: 155.586.653-00

Titular